



GREAT for **PARTNERSHIP**
BRITAIN & NORTHERN IRELAND



Embaixada Britânica
Brasília



Foreign &
Commonwealth
Office



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

**MEMORANDO DE ENTENDIMENTO QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE, DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, E O FOREIGN AND
COMMONWEALTH OFFICE DO REINO UNIDO DA
GRÃ-BRETANHA E IRLANDA DO NORTE.**

MEMORANDUM OF UNDERSTANDING
BETWEEN BELO HORIZONTE CITY HALL, LOCATED
IN THE FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL, AND
THE FOREIGN AND COMMONWEALTH OFFICE OF
THE UNITED KINGDOM OF GREAT BRITAIN AND
NORTHERN IRELAND.

A PREFEITURA DE BELO HORIZONTE, sediada à Avenida Afonso Pena, nº 1212, Bairro Centro, CEP: 30.130-908, inscrita no CNPJ nº 18.715.383/0001-40, neste ato representada por seu Prefeito, Alexandre Kalil, CPF: 298.531.096-20, Carteira de Identidade: MG-1.268.076, o Procurador Geral do Município, Tomáz de Aquino Resende; e o **FOREIGN AND COMMONWEALTH OFFICE DO REINO UNIDO DA GRÃ-BRETANHA E IRLANDA DO NORTE (FCO)**, com escritório na Quadra 801 - Conjunto K - Lote 08, Avenida das Nações, Brasília, DF, inscrito no CNPJ nº 03.733.039/0001-06, aqui representado pelo Embaixador do Reino Unido no Brasil, **Vijay Rangarajan** CPF: 082.876.291-01, Carteira de Identidade: MRE-26044; (a seguir referidos, a Cidade de Belo Horizonte e o FCO, separadamente como "Participante" e juntos como "Participantes");

BELO HORIZONTE CITY HALL, with headquarters at Avenida Afonso Pena, 1212, Bairro Centro, CEP 30.130-908, CNPJ nº 18.715.383/0001-40, here represented by Mayor **Alexandre Kalil**, CPF: 298.531.096-20, Carteira de Identidade: MG-1.268.076, and the Attorney General of the Municipality, Tomáz de Aquino Resende; and the **FOREIGN AND COMMONWEALTH**

OFFICE OF UNITED KINGDOM OF GREAT BRITAIN AND NORTHERN IRELAND, with headquarters at Quadra 801 - Conjunto K - Lote 08, Avenida das Nações, Brasília, DFCNPJ nº 03.733.039/0001-06, here represented by Her Britannic Majesty's Ambassador to the Federative Republic of Brazil, **Vijay Rangarajan** (CPF: 082.876.291-01, ID: MRE-26044 (hereinafter **Belo Horizonte City Hall** and **the FCO** each referred to separately as a "Participant" and together as the "Participants");

CONSIDERANDO as relações de amizade existentes e o desejo de aprimoramento do entendimento mútuo entre o povo brasileiro e o povo britânico, em busca do desenvolvimento comum;

CONSIDERING the friendly relations and the desire to improve mutual understanding existing between the Brazilian people and the British people, in search of common development;

CONSIDERANDO que a cooperação mútua possibilitará maior contato e troca de experiências entre atores políticos, técnicos, instituições, potenciais investidores, promovendo e projetando as boas práticas executadas por ambos Participantes;

CONSIDERING that mutual cooperation will provide opportunities to exchange experiences, enable contacts between political actors, technicians and potential investors, promoting and escalating good practices carried out by both Participants;

CONSIDERANDO que os resultados das ações conjuntas impactarão diretamente a administração pública municipal, buscando a melhor a qualidade de vida e bem-estarda população dos dois países;

CONSIDERING that the results of such joint actions will directly impact the municipal public administration, benefiting the populations of both countries;

CONSIDERANDO os recentes Marcos Globais de Desenvolvimento e demais tratados internacionais bilaterais e multilaterais com efeito em ambos os territórios;

CONSIDERING the recent Sustainable Development Goals and other international bilateral and multilateral treaties under effect in both countries;

DECIDEM assinar o presente Memorando de Entendimento, doravante referido como "Memorando":

DECIDE to sign the present Memorandum of Understanding (the "Memorandum");

PARÁGRAFO I – OBJETO

O objeto deste Memorando é estabelecer mecanismos de cooperação entre os Participantes buscando a adoção de programas de cooperação com finalidades, metas e resultados claros, com vistas a promover a troca de melhores práticas, serviços e tecnologias em diferentes áreas de interesse comum.

PARAGRAPH I – OBJECTIVE

The objective of this Memorandum is to establish mechanisms of cooperation between the Participants with a view to the adoption of cooperation programmes with clear

R07 – 23 de abril de 2019

goals, parameters and outcomes, aimed at exchanging best practices, services and technologies in different areas of common interest.

PARÁGRAFO II – DAS ÁREAS DE INTERESSE COMUM

Os Participantes se propõem a cooperar nas seguintes áreas:

- I. Cidades do Futuro
- II. Mobilidade Urbana e Transportes
- III. Inovação e Tecnologia
- IV. Infraestrutura
- V. Comércio e Investimentos
- VI. Outras áreas de interesse comum

PARAGRAPH II – AREAS OF COMMON INTEREST

The Participants propose to cooperate in the following areas:

- VII. Future Cities
- VIII. Urban Mobility and Transports
- IX. Innovation and Technology
- X. Infrastructure
- XI. Trade and Investment
- XII. Other areas of common interest

PARÁGRAFO III – DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Observados os objetivos deste Memorando, os Participantes podem desenvolver as seguintes atividades:

- 1. Incentivo à cooperação e intercâmbios de experiências e informações relevantes para os temas mencionados neste Memorando;
- 2. Organização conjunta de eventos e atividades de interesse comum;
- 3. Promoção de visitas e recepções oficiais;
- 4. Outras formas de cooperação que podem ser acordadas por ambos os Participantes.

PARAGRAPH III – ACTIVITIES TO BE DEVELOPED

Having the objectives of this Memorandum for reference, the Participants may develop the following activities:

- 1. Encouragement of cooperation and exchanges of experiences and information relevant to the themes mentioned in this Memorandum;
- 2. Joint organisation of events and activities with themes of common interest;
- 3. Promotion of official visits and receptions;
- 4. Other forms of cooperation which may be agreed by both Participants.

PARÁGRAFO IV – DA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS

Os termos e condições dos projetos específicos que resultem deste Memorando serão analisados pelos Participantes e na hipótese de aprovação ensejarão a celebração de acordos

de cooperação próprios, ou outros instrumentos jurídicos adequados que integrarão este documento como Anexo.

PARAGRAPH IV – ELABORATION OF PROJECTS

The terms and conditions of specific projects resulting from this Memorandum will be analysed by the Participants and, if approved, will lead to the signing of additional memoranda of understanding, contractual agreements or other appropriate legal instruments, which will be annexed to this Memorandum.

PARÁGRAFO V – DA UTILIZAÇÃO DO BRASÃO E OUTROS ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nenhum dos Participantes deve usar em documentos publicamente compartilhados o nome, emblema, brasão ou marca ou abreviaturas relacionadas ao outro Participante ou qualquer entidade subsidiária ou afiliada, sem permissão prévia escrita do outro Participante em cada caso.

PARAGRAPH V – USE OF COAT OF ARMS AND OTHER IDENTIFICATION ELEMENTS

Neither of the Participants may use in publicly shared documents the name, emblem, coat of arms or mark or abbreviations related to the other Participant or any subsidiary or affiliated entity, without prior written permission in each case from the other Participant.

PARÁGRAFO VI – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Este Memorando não enseja transferência de recursos públicos financeiros ou materiais entre os Participantes.

PARAGRAPH VI – FINANCIAL RESOURCES

This Memorandum will not lead to the transfer of public financial or material resources between the Participants.

PARÁGRAFO VII – DA SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

Eventuais questões e divergências que surjam entre os Participantes envolvendo a interpretação ou operação do presente Memorando serão solucionadas amigavelmente por meio de consulta e negociação entre os Participantes.

PARAGRAPH VII – DISPUTE SETTLEMENT

Any difference which may arise between the Participants in connection with the interpretation or operation of this Memorandum will be amicably resolved through consultation and negotiation between the Participants.

PARÁGRAFO VIII – DAS ALTERAÇÕES

Os Participantes poderão alterar este Memorando a qualquer momento por consentimento mútuo por escrito. Quaisquer modificações serão feitas por escrito e assinados



pelos representantes devidamente autorizados de cada Participante e passarão a fazer parte integral deste Memorando.

PARAGRAPH VIII – MODIFICATION

The Participants may modify this Memorandum at any time by written mutual consent. Any modifications will be in writing and will be signed by the duly authorised representatives of each Participant and will be an integral part of this Memorandum.

PARÁGRAFO IX – DA VIGÊNCIA E DA DENÚNCIA

Este Memorando entrará em vigência a partir da data da sua assinatura pelo prazo de 3 (três) anos, podendo ser prorrogado por consentimento mútuo expresso e por escrito por ambos Participantes. Cada Participantes pode, a qualquer tempo, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, mediante comunicação prévia, por escrito, ao outro Participante, terminar este Memorando (a menos que legalmente seja necessário seu término antes desse prazo). O término desse Memorando não resultará no término de memorandos de entendimento, acordos contratuais ou outros instrumentos legais específicos fechados entre os Participantes conforme explícito no Parágrafo IV acima.

PARAGRAPH IX – TERM AND TERMINATION

This Memorandum will come into operation on signature and will remain in effect for 3 (three) years from the date of its signature, unless it is extended in writing by mutual consent of both Participants. Either Participant may terminate this Memorandum at any time upon not less than 30 (thirty) days' prior written notice to the other Participant (unless earlier termination is required by law). The termination of this Memorandum will not result in the termination of the memoranda of understanding, contractual agreements or other appropriate legal instruments concluded between the Participants as envisaged in Paragraph IV above.

PARÁGRAFO X – DOS EFEITOS

É reconhecido pelos Participantes que este Memorando é uma declaração de boa fé e entendimento mútuo. Não é um tratado internacional. Não cria direitos ou obrigações legalmente vinculantes, financeiros ou de outra natureza aos Participantes ou seus oficiais ou funcionários. O presente termo não obriga os Participantes a celebrarem quaisquer acordos ou projetos, nem enseja direito de preferência para qualquer acordo, projeto ou transação que cada Participante pretenda implantar.

O presente Memorando não confere quaisquer direitos ou obrigações legais a terceiros.

PARAGRAPH X – NON-BINDING

It is recognised by the Participants that this Memorandum is a statement of good faith intent and mutual understanding of the Participants. It is not an international agreement. It does not create legally binding rights or obligations, financial or otherwise, on the Participants or their officers or employees. This Memorandum does not bind the Participants to enter into any agreements or projects, nor does it give any preference right for any agreement, project or transaction each Participant intends to enter into.

This Memorandum will not confer any legal rights or obligations on third parties.

PARAGRAPH XI - ASSINATURA

O registro abaixo representa os entendimentos alcançados entre a Prefeitura de Belo Horizonte e o FCO sobre os assuntos aqui tratados.

Assinado em duas vias, em Belo Horizonte, Brasil, em 24 de abril de 2019, nas línguas inglesa e portuguesa, ambos textos tendo igual validade.

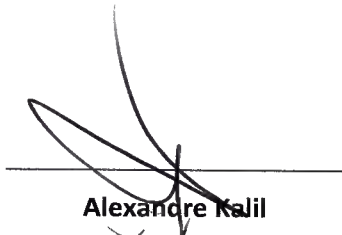
PARAGRAPH XI - SIGNATURE

The foregoing record represents the understandings reached between Belo Horizonte City Hall and the FCO upon the matters referred to therein.

Signed in duplicate in Belo Horizonte, on 24th April, 2019, in the English and Portuguese languages, both texts having equal validity.

Pela Prefeitura Municipal de Belo Horizonte:

For the BELO HORIZONTE CITY HALL:



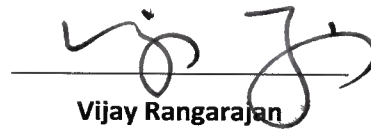
Alexandre Kalil

Prefeito

Mayor of Belo Horizonte

Pelo FOREIGN AND COMMONWEALTH OFFICE DO REINO UNIDO DA GRÃ-BRETANHA E IRLANDA DO NORTE:

For the FOREIGN AND COMMONWEALTH OFFICE OF UNITED KINGDOM OF GREAT BRITAIN AND NORTHERN IRELAND:



Vijay Rangarajan

Embaixador

Her Britannic Majesty's Ambassador to the Federative Republic of Brazil



Tomáz de Aquino Resende

Procurador Geral do Município

Attorney General of the Municipality

25
28



GREAT for **PARTNERSHIP**
BRITAIN & NORTHERN IRELAND



Embaixada Britânica
Brasília



Foreign &
Commonwealth
Office



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

ANEXO I – CIDADES DO FUTURO
(Future Cities)

ANNEX I – FUTURE CITIES

ANEXO I AO MEMORANDO DE ENTENDIMENTO ASSINADO EM 24 DE ABRIL DE 2019, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE, LOCALIZADA NA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, E O FOREIGN AND COMMONWEALTH OFFICE DO REINO UNIDO DA GRÃ-BRETANHA E IRLANDA DO NORTE.

ANNEX I TO THE MEMORANDUM OF UNDERSTANDING SIGNED ON 24th April, 2019, BETWEEN BELO HORIZONTE CITY HALL, LOCATED IN THE FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL, AND THE FOREIGN AND COMMONWEALTH OFFICE OF THE UNITED KINGDOM OF GREAT BRITAIN AND NORTHERN IRELAND.

Em acordo aos termos do Memorando de Entendimento entre a **Prefeitura Municipal de Belo Horizonte** e o **FOREIGN AND COMMONWEALTH OFFICE DO REINO UNIDO DA GRÃ-BRETANHA E IRLANDA DO NORTE (FCO)**, assinado nesta mesma data, A PREFEITURA DE BELO HORIZONTE, sediada à Avenida Afonso Pena, nº 1212, Bairro Centro, CEP: 30.130-908, inscrita no CNPJ nº 18.715.383/0001-40, neste ato representada por seu Prefeito, Alexandre Kalile o Procurador Geral do Município de Belo Horizonte, Tomáz de Aquino Resende presentes a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SMPOG**, aqui

R07-23 de abril de 2019

representada pelo seu Secretário André Abreu Reis, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO- SMDE**, aqui representada pelo seu Secretário Claudio Chaves Beato Filho, a **EMPRESA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S.A - BHTRANS (BHTRANS)**, representada pelo seu Diretor Presidente Celio Freitas Bouzada; e o **FOREIGN AND COMMONWEALTH OFFICE DO REINO UNIDO DA GRÃ-BRETANHA E IRLANDA DO NORTE (FCO)**, com escritório na Quadra 801 - Conjunto K - Lote 08, Avenida das Nações, Brasília, DF, representado pelo Embaixador do Reino Unido no Brasil, **Vijay Rangarajan**; (a seguir, referidos separadamente como “Participante” e, juntos, como “Participantes”); decidiram assinar este Anexo I ao Memorando de Entendimento (Anexo I), tendo chegado ao seguinte entendimento mútuo.

As envisaged in the Memorandum of Understanding between **Belo Horizonte City Hall** and the **Foreign and Commonwealth Office of the United Kingdom of Great Britain and Northern Ireland**, signed on this same date, **BELO HORIZONTE CITY HALL**, with headquarters at Avenida Afonso Pena, 1212, Bairro Centro, CEP 30.130-908, CNPJ nº18.715.383/0001-40, here represented by Mayor **Alexandre Kalil**, CPF: 298.531.096-20, Carteira de Identidade: MG-1.268.076, and the Attorney General of the Municipality, Tomáz de Aquino Resende; the **MUNICIPAL SECRETARIAT OF PLANNING, BUDGET AND MANAGEMENT (“SMPOG”)**, registered with CNPJ/MF under nº18.715.383/0001-40, with headquarters at Avenida Augusto de Lima, nº 30, here represented by their Secretary, André Abreu Reis; the **MUNICIPAL SECRETARIAT OF ECONOMIC DEVELOPMENT (“SMDE”)** registered with CNPJ/MF under nº41.657.081/0001-84, with headquarters at Avenida Augusto de Lima, nº 30, here represented by their Secretary, Claudio Chaves Beato Filho; the **BELO HORIZONTE TRANSPORT AND TRANSIT COMPANY (“BHTRANS”)**, registered with CNPJ/MF under nº41.657.081/0001-84, with headquarters at Av. Engenheiro Carlos Goulart 900, here represented by their Director President Celio Freitas Bouzada; and the **FOREIGN AND COMMONWEALTH OFFICE OF THE UNITED KINGDOM OF GREAT BRITAIN AND NORTHERN IRELAND (the “FCO”)**, with headquarters at Quadra 801 - Conjunto K - Lote 08, Avenida das Nações, Brasília, DF, here represented by Her Britannic Majesty’s Ambassador to the Federative Republic of Brazil, **Vijay Rangarajan**; (SMPOG, SMDE, BHTRANS and the FCO each referred to separately as a “Participant” and together as the “Participants”); decided to sign the present Memorandum of Understanding - Annex I (“Annex I”), having mutually come to the following understandings:

CONSIDERANDO QUE:

WHEREAS:

A) A Prefeitura Municipal de Belo Horizonte e o *Foreign and Commonwealth Office (FCO)* do Reino Unido decidiram cooperar para promover e desenvolver iniciativas de interesse mútuo na área de Cidades Inteligentes – envolvendo transportes e dados abertos;

A) Belo Horizonte City Hall and the FCO have decided to cooperate to promote and develop initiatives of mutual interest in the area of Smart Cities – involving transportation and open data;

B) A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura (SMOBI) de Belo Horizonte é o órgão responsável por articular a definição e a implementação da política de obras públicas a cargo do Município, responsável pela coordenação e a elaboração das políticas de estruturação urbana, de habitação, de saneamento básico, drenagem, de transporte e trânsito e de limpeza urbana; incluindo a Empresa de Transportes e Trânsito de Belo

Horizonte (BHTrans), empresa municipal responsável pelo planejamento da mobilidade urbana em consonância com as diretrizes gerais do planejamento urbano municipal;

B) The Municipal Secretariat of Public Works and Infrastructure (SMOBI) of Belo Horizonte is the entity responsible for articulating the definition and the implementation of Municipal public works, housing, sanitation, drainage, traffic and public transportation policies, including BHTRANS, the company responsible for urban mobility planning, according to the general guidance of municipal urban planning.

- C)** A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (SMPOG) de Belo Horizonte é o órgão responsável por coordenar o planejamento, o monitoramento e a avaliação de políticas públicas e de gerir as políticas orçamentárias, de gestão de pessoas, previdenciárias e de modernização da gestão, incluindo a Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A (PRODABEL); ambas responsáveis pela coordenação do Programa Belo Horizonte Cidade Inteligente.

C) SMPOG is the entity responsible for coordinating the planning, monitoring and evaluation of public policies and for managing budget policies, human management, social security and the modernisation of management, including the Information and Informatics company of Belo Horizonte Municipality S/A (PRODABEL); both responsible for the coordination of the Programme Belo Horizonte Smart City.

- D)** A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SMDE) de Belo Horizonte é órgão responsável pelas ações setoriais a cargo do Município relativas à política municipal de desenvolvimento econômico, à promoção e ao fomento da indústria, do comércio e dos serviços, do cooperativismo, do artesanato de grupos regionais, culturais e étnicos, dos arranjos produtivos locais, da economia solidária e da economia criativa, cabendo à Secretaria a coordenação da interlocução com organismos internacionais e o assessoramento ao Prefeito no cumprimento da agenda internacional do município.

D) SMDE is the entity responsible for municipal sectorial actions related to the municipal policy of economic development; the promotion and development of industry, trade and services; cooperation; regional, cultural and ethnic groups craftworks; local productive arrangements, supportive economy and creative economy, being the Secretariat also responsible for coordinating discussions with international entities and supporting the Mayor with the municipal international agenda.

- E)** O FCO, através do seu Prosperity Fund (Fundo de Prosperidade), tem a intenção de investir no Brasil para melhorar a produtividade, reduzir a pobreza e expandir oportunidades para negócios internacionais;

E) The FCO, through the UK's Prosperity Fund, aims to invest in Brazil to increase productivity, reduce poverty and expand opportunities for international business.

- F)** As ações dos Participantes estão de acordo com as leis e regulamentos vigentes em seus respectivos países, e em alinhamento aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas; e

F) The actions of the Participants are in accordance with the prevailing laws and regulations in their respective countries, and aligned with the United Nations Sustainable Development Goals. And

G) O FCO obteve todas as aprovações internas para estabelecer este Anexo I.

G) The FCO has obtained all necessary internal approvals to enter into this Annex I.

Os Participantes têm a intenção, através deste documento, de estabelecer a estratégia para melhorar a cooperação entre si, de acordo com os princípios e objetivos estabelecidos a seguir:

The Participants intend, via this document, to establish a framework for enhanced cooperation between them in accordance with the principles and objectives set forth below:

PARÁGRAFO I – OBJETO

O objetivo deste Anexo I é formalizar uma estratégia de cooperação e facilitar a colaboração entre o FCO e a Prefeitura de Belo Horizonte para promover iniciativas para a colaboração entre si e, em particular, ao contido no Parágrafo VI (Não-Vinculação), apoiar o desenvolvimento de atividades na área de Cidades do Futuro (*Global Future Cities Programme*), mais especificamente relacionadas a Transportes e Dados Abertos.

Estas e quaisquer outras atividades determinadas entre os Participantes estarão sujeitas aos seus respectivos objetivos internos, aprovações de créditos, funções, políticas e procedimentos.

PARAGRAPH I – OBJECTIVES

The objective of this Annex I is to formalise a framework of cooperation and to facilitate collaboration between the FCO and Belo Horizonte City Hall to promote initiatives that foster cooperation between them, and in particular, but subject to Paragraph VI (Non-binding), support the development of activities in the area of Future Cities, more specifically related to Transportation and Open Data.

These and any other activities determined between the Participants will be subject to their own respective internal objectives, credit approval, functions, policies and procedures.

PARÁGRAFO II – ENTENDIMENTO MÚTUO E COOPERAÇÃO

Os Participantes expressam suas intenções para o seguinte:

PARAGRAPH II – MUTUAL UNDERSTANDING AND COOPERATION

The Participants express their intention to do the following:

R07-23 de abril de 2019



(a) Os Participantes proverão cooperação baseados nos princípios de igualdade, benefícios mútuos, respeito e confiança, e de acordo com o estabelecido nas leis e nos regulamentos;

(a)The Participants will promote cooperation based on the principles of equality, mutual benefit, respect and trust pursuant to established international banking practice and all applicable laws and regulations; and

(b) Os Participantes podem cooperar durante o período de vigência das atividades de Implementação, em missões e políticas de cada Participante, para promover as seguintes ações:

(b) The Participants may cooperate in the implementation of activities which fall within the mandate, missions and policies of each Participant, to promote the following actions:

- i. iniciativas para reduzir a pobreza e promover igualdade de gênero;**
i. initiatives to reduce poverty and promote gender equality;
- ii. iniciativas relacionadas a tecnologias para Cidades do Futuro– em transportes e dados – entre o FCO, através do Prosperity Fund, e a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte;**
ii. initiatives related to Future Cities Technologies – in transportation and data – between the FCO, through the Prosperity Fund, and Belo Horizonte City Hall;
- iii. compreender a infraestrutura tecnológica e de dados na cidade de Belo Horizonte e planejar sua otimização;**
iii. benchmarking of the data infrastructure of Belo Horizonte and developing a plan for its optimisation and expansion;
- iv. instalação e teste de pilotos de tecnologias capazes de melhorar as condições de planejamento do sistema de transportes públicos;**
iv. piloting technologies capable of improving the conditions for public transportation systems planning;
- v. desenvolver um programa de capacitação técnica condizente com as exigências das tecnologias a serem utilizadas;**
v. developing a capacity building programme according to the demands of the technologies to be installed;
- vi. participar do grupo de troca de experiências entre as cidades participantes do Prosperity Fund – Future Cities no Brasil e no mundo;**
vi. participating in the exchange of experiences between the cities participating in the Prosperity Fund – Future Cities Programme in Brazil and in the world;
- vii. aumento da conscientização e conhecimento dos setores público e privado no Brasil sobre as oportunidades em tecnologias para Cidades do Futuro e seus benefícios;**
vii. increasing awareness and knowledge amongst private and public sectors in Brazil about the opportunities in technologies for Future Cities and their benefits;
- viii. divulgar os resultados e trocas de experiências;**

- viii. spreading the results and the exchanges of experiences;
- ix. **incentivo às trocas comerciais internacionais entre Brasil e Reino Unido;**
ix. incentives for international trade between Brazil and the United Kingdom; and
- x. **incentivo a investimentos bilaterais entre Brasil e Reino Unido; e**
x. incentives for bilateral investments between Brazil and the United Kingdom; and
- xi. **procurar complementar e apoiar futuras ações surgidas a partir deste Memorando de Entendimento em seu Anexo I.**
xi. seeking to complement and support future actions in this Annex I.

PARÁGRAFO III – IMPLEMENTAÇÃO

Os pontos focais para a implementação deste Anexo I serão:

- (a) Para o Governo Britânico - Os representantes da equipe do Prosperity Fund – Global Future Cities, no Brasil (FCO), através de seus gerentes e líderes;
- (b) Para a BHTRANS– Célio Freitas Bouzada
- (c) Para a SMPOG– Jean Mattos Duarte
- (d) Para a SMDE –Hugo Salomão França

Os Participantes poderão envolver outros atores da Prefeitura de Belo Horizonte, bem como outras instituições governamentais ou não-governamentais para a implementação das atividades previstas neste ME, de acordo com as leis e regulamentos vigentes em seus respectivos países.

PARAGRAPH III – IMPLEMENTATION

The focal points for the implementation of this Annex I will be:






- (a) For the FCO – the representatives of the Prosperity Fund Future Cities in Brazil, through its managers and leaders;
- (b) For BHTRANS – Célio Freitas Bouzada
- (c) For SMPOG – Jean Mattos Duarte
- (d) For SMDE – Hugo Salomão França

The Participants may involve other officials from Belo Horizonte City Hall, as well as governmental and non-governmental institutions to implement the activities contemplated by this Annex I in accordance with the applicable laws and regulations in their respective countries.

PARÁGRAFO IV – REUNIÕES

Para cumprir os objetivos desse Anexo I, os Participantes devem acertar, conforme suas regras internas, reuniões e outras atividades para estabelecer contato direto entre os Participantes, com a finalidade de promover a troca de informações numa frequência regular.

R07–23de abril de 2019



Os Participantes devem acordar reuniões periódicas que aconteçam em datas e locais considerados mais convenientes para os Participantes.

PARAGRAPH IV – MEETINGS

In order to accomplish the objectives of this Annex I, and subject to Paragraph V below, the Participants may arrange, in accordance with each Participant's relevant internal rules, meetings and other activities to establish direct contact between the Participants with a view to exchanging information on a regular basis.

The Participants may arrange periodic meetings to be held at dates and places which are considered more convenient for all Participants.

PARÁGRAFO V – CUSTOS

Cada Participante será responsável pelos seus próprios custos e despesas relacionadas às ações contempladas por este Anexo I, salvo acordo em contrário assinado pelos Participantes.

PARAGRAPH V – COSTS

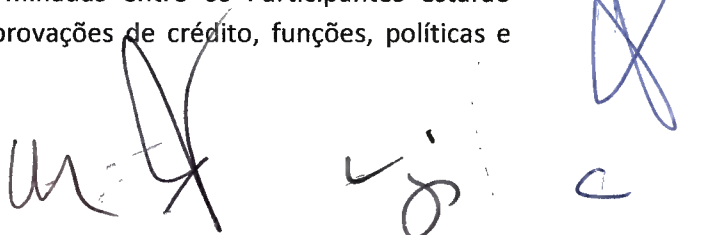
Except as otherwise agreed in writing by all Participants, each Participant will be responsible for its own costs and expenses in connection with undertaking any action contemplated by this Annex I, including but not limited to salary, travel and lodging and other costs of such Participant's employees.

PARÁGRAFO VI – NÃO-VINCULAÇÃO

A fim de evitar quaisquer dúvidas, é reconhecido pelos Participantes que este Anexo I é um registro de intenção de boa fé e compreensão mútua dos Participantes. Não se trata de um acordo internacional. O Anexo I não cria vinculações legais ou obrigações, financeiras ou outras, aos Participantes ou aos seus escritórios ou empregados. Não vincula os Participantes a fazerem acordos ou projetos, nem dá qualquer favorecimento para qualquer acordo, projeto ou transação que cada Participante tenha intenção de estabelecer.

Nada contido neste Anexo I confere qualquer direito legal ou obrigações de terceiros. Os termos e condições de qualquer co-financiamento ou co-investimento a ser fornecido pelos Participantes, ou qualquer compromisso entre os Participantes em relação a projetos de interesse comum serão discutidos pelos Participantes separadamente deste ME, sobre cada projeto individualmente, para os quais, acordos ou contratos individuais serão formalizados quando necessário.

Essas e quaisquer outras atividades determinadas entre os Participantes estarão sujeitas aos seus respectivos objetivos internos, aprovações de crédito, funções, políticas e procedimentos dos Participantes.



PARAGRAPH VI – NON-BINDING

For the avoidance of doubt, it is recognised by the Participants that this Annex I is a statement of good faith intent and mutual understanding of the Participants. It is not an international agreement. It does not create legally binding rights or obligations, financial or otherwise, on the Participants or their officers or employees. It does not bind the Participants to enter into any agreements or projects, nor does it give any preference right for any agreement, project or transaction each Participant intends to enter into.

Nothing contained herein will confer any legal rights or obligations on third parties. The terms and conditions of any co-financing or co-investment to be provided by any of, or any other commitment between the Participants regarding projects of common interest will be discussed by the Participants separately from this Annex I, on each individual project, for which specific individual agreements (contracts) will be entered into when necessary.

These and any other activities determined between the Participants shall be subject to the respective internal objectives, credit approval, functions, policies and procedures of the Participants.

PARÁGRAFO VII - NÃO-EXCLUSIVIDADE

A menos que seja expressamente acordado por escrito, nada contido neste ME será considerado como uma obrigação de cada Participante de lidar exclusivamente com a outra Participante no que diz respeito a qualquer projeto, transação ou matéria que surja durante a vigência deste Anexo I. Cada Participante reconhece que a cooperação descrita neste Anexo I não é exclusiva e que cada Participante pode estabelecer acordos similares com outros Participantes.

PARAGRAPH VII – NON-EXCLUSIVITY

Unless expressly agreed otherwise in writing, nothing contained herein will be deemed to obligate a Participant to deal exclusively with the other Participants with respect to any project, transaction or matter arising during the term of this Annex I. Each Participant recognises that the cooperation described in this Annex I is not exclusive and that each Participant may enter into similar memoranda with other participants.

PARÁGRAFO VIII - DURAÇÃO E TÉRMINO

Este Anexo I ao ME se tornará efetivo a partir da sua assinatura por representantes autorizados dos respectivos Participantes e permanecerá efetivado por 3 (três) anos, a contar da data de assinatura do mesmo, a menos que seja estendido por escrito, por consenso dos Participantes, desde que até 30 (trinta) dias antes do seu término.

R07-23 de abril de 2019



A vigência deste Anexo I pode ser estendida até o período do acordo inicial, desde que não ultrapasse 60 (sessenta meses) meses. Cada Participante pode interromper este Anexo I desde que com um prazo de um mês de aviso prévio, através de informação por escrito para os outros Participantes (salvo se houver outra exigência legal).

A interrupção deste Anexo I não resulta em interrupção de outros memorandos de entendimento, contratos (acordos) ou outros instrumentos legais celebrados entre os Participantes.

PARAGRAPH VIII - TERM AND TERMINATION

This Annex I will come into effect upon the signature of the authorized officials of the respective Participants and will remain in effect for 30 (thirty) months from the date of its signature, unless it is extended in writing by mutual consent of all the Participants, no later than 30 (thirty) days prior to its expiration.

The extension of this Annex I can be for the same term, provided that the total term of this Annex I is no longer than sixty (60) months. Any Participant may terminate this Annex I upon not less than one month's prior written notice to the other Participants (unless earlier termination is required by law).

The termination of this Annex I will not result in the termination of other memoranda of understanding, contracts (agreements) or other legal instruments concluded between the Participants.

PARÁGRAFOIX - PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

A fim de obedecer às normas e políticas estabelecidas pela administração pública Brasileira em relação às Leis da Transparência, a Prefeitura de Belo Horizonte poderá divulgar o conteúdo deste Anexo I, bem como publicá-lo no Diário Oficial.

Toda divulgação externa que envolva informações a respeito do Governo Britânico, em especial do Fundo (Prosperity Fund), deve ter autorização prévia por parte da missão diplomática britânica no Brasil e deverá ser aprovada previamente à sua publicação entre os departamentos de comunicação dos Participantes.

PARAGRAPH IX - PUBLICITY AND DISCLOSURE

In order to comply with the applicable norms and policies established by Brazilian public administration regarding Transparency Laws, Belo Horizonte City Hall is authorised to disclose the contents of this Annex I and publish in the Brazilian official federal gazette a summary of this Annex I in the Portuguese language.

All external communications that involve information regarding the British Government, specially the Prosperity Fund, should have previous authorisation from the British diplomatic mission in Brazil and must be approved, prior to its disclosure, by the Communication Departments of the Participants.

PARÁGRAFO X –DAS ALTERAÇÕES

PARAGRAPH X - CHANGES

- (a) Os Participantes podem modificar este Anexo I a qualquer momento, mediante consenso mútuo,

(a) The Participants may modify this Annex I at any time by written mutual consent;

- (b) Quaisquer modificações a este Anexo I serão assinados por representantes devidamente autorizados por cada um dos Participantes e serão parte integrante deste Anexo I.

(b) Any modifications to this Annex I will be signed by duly authorised representatives of each respective Participant and will be an integral part of this Annex I;

- (c) Qualquer aviso, solicitação, relatório ou outra comunicação a respeito deste ME, incluindo o já mencionado Aviso de Término, será elaborado também em idioma inglês e poderá ser entregue (i) em mãos ou através de serviço de *courrier* internacionalmente reconhecido; (ii) por correio aéreo; ou (iii) por email, aos outros Participantes, aos endereços especificados abaixo ou a outro endereço que o Participante tenha designado por aviso aos outros Participantes, desde que qualquer aviso, se enviado por email, seja imediatamente confirmado por carta.

(c) Any notice, request, report or other communication in respect hereof, including the aforementioned termination notice, will be prepared in the English language and may be delivered (i) by hand or internationally recognized courier service, (ii) by registered airmail, or (iii) by e-mail, to the other Participants, at such Participant's address specified below or at such other address as such Participant will have designated by notice to the other Participants, provided that any notice, if given by email, will be promptly confirmed by letter;

Para aSecretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SMDE) / For the Municipal Secretariat of Economic Development (SMDE):

Hugo Salomão França
Av. Augusto de Lima, 30
30.190-000, Belo Horizonte, Minas Gerais
+55 (31) 3246-0030
internacional@pbh.gov.br

Para o FCO / For the FCO:

HM Ambassador
Quadra 801 – Conjunto K – Lote 08 – Avenida da Nações
Brasilia, DF, 70408-900
Tel: 0055 613329-2300

R07–23de abril de 2019

- (d) Qualquer aviso, solicitação, relatório ou outra comunicação a respeito deste ME, incluindo o já mencionado Aviso de Término, será considerado entregue de acordo com a data de recibo, devidamente comprovada ou pelo protocolo devidamente assinado dos Participantes para a qual o aviso foi enviado. A comunicação por email, porém, será considerada entregue no mesmo dia do envio amenos que uma mensagem de falha de envio tenha sido recebida pelo Participante que o enviou.

(d) Any notice, request, report or other communication in respect hereof (including the aforementioned termination notice) will be valid and will be considered delivered at the date of the receipt duly evidenced by the receipt notice or by the protocol duly signed by the Participant to which it was delivered. The email communication, however, will be considered delivered at the same day that such email was sent unless a delivery failure message was received by the sending Participant; and

- (e) Quaisquer controvérsias que surjam a partir deste Anexo I ou em relação ao mesmo serão resolvidas pelas Participantes por meio de negociações.

(e) All disputes arising from this Annex I or in regard hereto will be resolved amicably by the Participants through negotiations.

PARÁGRAFO XI - ASSINATURA

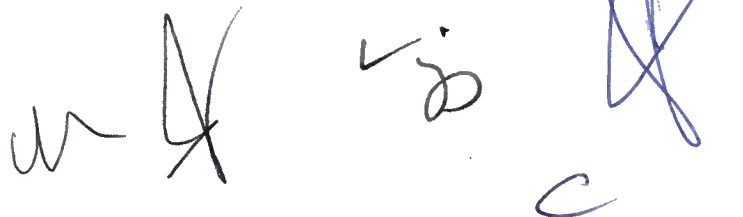
O registro abaixo representa os entendimentos alcançados entre o FCO e a Prefeitura de Belo Horizonte, através da **Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão**, da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**, e da **Empresa de Transporte e Trânsito de Belo Horizonte S.A.** sobre os assuntos aqui tratados.

Assinado em duas vias, em Belo Horizonte, Brasil, em 24 de abril de 2019, nas línguas inglesa e portuguesa, ambos textos tendo igual validade.

PARAGRAPH XI - SIGNATURE

The foregoing record represents the understandings reached between the FCO and Belo Horizonte City Hall, through the **Municipal Secretariat of Planning, Budget and Management**; the **Secretariat of Economic Development**; and the **Belo Horizonte Transport and Transit Company S.A.**, upon the matters referred to therein.

Signed in duplicate in Belo Horizonte, Brazil, on 24th April, 2019, in the English and Portuguese languages, both texts having equal validity.



*Pelo FCO/ For the FOREIGN AND
COMMONWEALTH OFFICE OF UNITED
KINGDOM OF GREAT BRITAIN AND
NORTHERN IRELAND:*

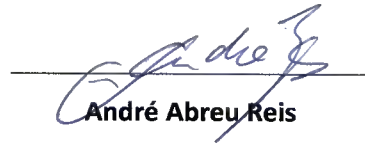


Vijay Rangarajan

Embaixador

Her Britannic Majesty's Ambassador to
the Federative Republic of Brazil

*Pela Secretaria Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão / For the Municipal
Secretariat of Planning, Budget and
Management (SMPOG):*

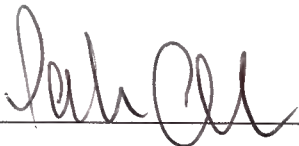


André Abreu Reis

Secretário

Secretary

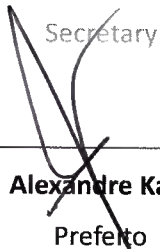
*Pela Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Econômico / For the
Municipal Secretariat of Economic
Development (SMDE):*



Claudio Chaves Beato Filho

Secretário

Secretary



Alexandre Kalil

Prefeito

Mayor of the Municipality of Belo
Horizonte

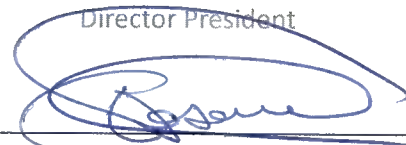
*Empresa de Transporte e Trânsito de Belo
Horizonte S.A.(BHTRANS) / Belo Horizonte
Transport and Transit Company S.A.
(BHTRANS):*



Celio Freitas Bouzada

Diretor Presidente

Director President



Tomáz de Aquino Resende

Geral do Município de Belo Horizonte

Attorney General of Belo Horizonte